



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO TERMO DE PARCERIA Nº 35/2016,  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS  
GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS  
GERAIS, E A OSCIP INSTITUTO JURÍDICO  
PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA –  
MINAS GERAIS.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.101 – Cidade Administrativa nº 4001, Prédio Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ nº 05.487.631/0001-09, neste ato, representada pela Coordenadora Especial de Prevenção à Criminalidade - CPEC, **ANDRÉA ABRITTA GARZON**, brasileira, portadora da C.I. nº MG 3.031.359, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 512.782.946-0, nos termos da Resolução SEDS 1.528/2015, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Termo de Parceria celebrado com a **OSCIP INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA – MINAS GERAIS**, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento as correções ao Termo de Parceria nº 035/2016 dos erros formais, segundo o artigo 40, §7º, do Decreto Estadual nº 46.020/12, de modo que:

I – No Anexo II- PROGRAMA DE TRABALHO, item 4-QUADRO DE PRODUTOS (pg. 27), na coluna “Término” do produto 3.1 – Projetos de Gestão de Oficinas:

Onde se lê: Mês 01

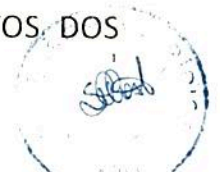
Leia-se: Mês 02

II - No Anexo II- PROGRAMA DE TRABALHO, item 4-QUADRO DE PRODUTOS (pg. 27), na coluna “Período Avaliatório” do produto 4.1 – Elaborar e apresentar o catálogo da Rede de Prevenção à Criminalidade:

Onde se lê: 2º

Leia-se: 3º

III - No Anexo II- PROGRAMA DE TRABALHO, item 5-ATRIBUTOS DOS





PRODUTOS (pg. 29), no produto 4.1 – Elaborar e apresentar o Catálogo da Rede de Prevenção à Criminalidade:

Onde se lê: Duração: do 1º ao 4º mês a partir da publicação do Termo de Parceria.

Leia-se: Duração: do 1º ao 6º mês a partir da publicação do Termo de Parceria.

IV – No Anexo II – PROGRAMA DE TRABALHO, item 4-CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO, no QUADRO DE AVALIAÇÕES (pg. 32), na coluna “Data (mês)” da 4ª Avaliação:


Onde se lê: Janeiro/2016

Leia-se: Janeiro/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este Instrumento.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2016.

  
Adriano Brandão de Castro  
Procurador do Estado  
OAB/MG 105.699 - MASP 1.327.868-1

  
ANDRÉA ABRITTA GARZON

Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade

Andréa Abritta Garzon  
Coordenadora Especial de Prevenção  
à Criminalidade  
SEDS/CPEC - MASP - 384.972-6

  
Sônia Cristina de Castro  
Assessoria Jurídica - AJU-SEDS  
OAB/MG 106.850 MASP 1.241.560-0